

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 319/2024.

PROCESSO : 6210.2023/0002543-0

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR MEIO DO PROFISSIONAL BOMBEIRO CIVIL E BOMBEIRO CIVIL LÍDER PARA ATUAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – HSPM, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CONTRATADA: SEMPRE VIDAS SERVIÇOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.256.905,61 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.05.99.

NOTA DE EMPENHO: 3.185/2024.

Termo de Contrato que entre si celebram o Hospital do Servidor Público Municipal, e a empresa SEMPRE VIDAS SERVIÇOS LTDA.

O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 3.766 de 21 de janeiro de 2004, neste ato representada por sua Superintendente **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.503-*-SSP/SP, CPF 615.***.947-**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEMPRE VIDAS SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Carlos Bertini, nº41 – Cep: 05075-050, Lapa – São Paulo/SP, telefone/fax nº (11) 96170-0698, e-mail: Vivian@semprevidas.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.407.444/0001-01, neste ato representada por sua representante legal **SRA. VIVIAN G. DA SILVA**, RG: 44.***.403-* e CPF: 322.***.848-**, diretora, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI 108529710, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de **24 de agosto de 2024**, de acordo com o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em virtude do reajuste de 3,37%, que encontra amparo no item 4.4.1 da cláusula quarta do Contrato 279/2023, inciso V do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21, os valores do presente termo aditivo.

2.2 O valor total estimado para o período de 12 (doze) passa a ser de R\$ 1.256.905,61 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondendo à remuneração dos seguintes itens:

ITEM 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR MEIO DO PROFISSIONAL BOMBEIRO CIVIL E BOMBEIRO CIVIL LÍDER PARA ATUAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – HSPM					
Subitem	Especificação	Nº. Posto (1)	Dias Trabalhados (2)	Preço Unitário (3)	Total (4) = (1)x(2)x(3)
1	Bombeiro civil, jornada de 12x36 horas, com cobertura de folguista vinculado ao posto de trabalho), de 2ª feira a domingo, diurno, total 2 posto/dia	02	365,25	R\$ 614,10	R\$ 448.600,05
2	Bombeiro civil, jornada de 12x36 horas,(com cobertura de folguista vinculado do posto de trabalho), de 2ª feira a domingo, noturno, total 2 posto/dia.	02	365,25	R\$ 718,81	R\$ 525.090,71
3	Bombeiro Civil Líder que labora em Hospital, jornada de 12x36 horas, de 2ª feira a domingo, sob escala, total 01 posto/dia.	01	365,25	R\$ 775,40	R\$ 283.214,85
Total		-	-	-	R\$ 1.256.905,61

2.3 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.4 Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 3.185/2024, no valor de R\$ 443.408,35 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.05.99 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.


CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


São Paulo, 19 de agosto de 2024.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

Documento assinado digitalmente
 VIVIAN GUSSI DA SILVA
Data: 19/08/2024 14:10:24-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

- SRA. VIVIAN G. DA SILVA -
Sempre Vidas Serviços Ltda.
Representante

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.***.150-* - CPF: 052.***.728-**

Sr. Odair Bezerra
RG 8.***.816 - CPF 118.***.998-8
